PREFEITURA DE CABREÚVA

Prefeitura de Cabreúva
Gabinete
Setor de Expediente

Rua Floriano Peixoto, 158 - Centro
Cabreúva/SP - CEP: 13315-000
Tel.: 11 - 4528-8300
juridico@cabreuva.sp.gov.br
www.cabreuva.sp.gov.br

LEI COMPLEMENTAR Nº 506, DE 31 DE JANEIRO DE 2025.

"Dispõe sobre a concessão de reajuste do valor do "pró-labore" destinado aos membros eleitos do Conselho Tutelar de Cabreúva/SP, nos termos da Lei Municipal nº 1.725, de 20 de dezembro de 2005, e dá outras providências."

NOEMI MEDEIROS BERNARDES, Prefeita do Município de Cabreúva, Estado de São Paulo, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAZ SABER QUE a Câmara Municipal de Cabreúva aprova e ela Sanciona e Promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica concedido reajuste no valor do *"pró-labore"* mensal destinado aos membros escolhidos do Conselho Tutelar dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Cabreúva/SP, nos termos do Artigo 14 da Lei Municipal nº 1.725, de 20 de dezembro de 2005.

Parágrafo único. O valor do *"pró-labore"* fixado em conformidade com o *"caput"* deste Artigo passa a ser de **R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais)** mensais, a partir do mês de janeiro de 2025.

Art. 2º. Os recursos necessário para a execução da presente Lei Complementar correrão por conta de dotações orçamentárias próprias e programadas para o ano de 2025, constantes no orçamento vigente e suplementadas, se necessário.

Art. 3º. Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo os seus efeitos a partir de **1º de janeiro de 2025**, revogando-se as disposições contrárias, em especial a Lei Complementar de nº 495, de 20 de março de 2024.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CABREÚVA, em 31 de janeiro de 2025.

NOEMI MEDEIROS BERNARDES
Prefeita

PREFEITURA DE CABREÚVA

Prefeitura de Cabreúva
Gabinete
Setor de Expediente

Rua Floriano Peixoto, 158 - Centro
Cabreúva/SP - CEP: 13315-000
Tel.: 11 - 4528-8300
juridico@cabreuva.sp.gov.br
www.cabreuva.sp.gov.br

Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município. Arquivada no Setor de Expediente da Prefeitura de Cabreúva, em 31 de janeiro de 2025.

IVONE CONCEIÇÃO MADRID AMBAR
Procuradora do Município de Cabreúva